

---

# A QUESTÃO RELIGIOSA EM ANGOLA. NORTON DE MATOS E AS MISSÕES

HELENA PINTO JANEIRO<sup>\*</sup>

 <https://orcid.org/0000-0002-3617-7348>

## 1. Estado da arte, objeto e fontes

A questão religiosa é um tema incontornável no estudo da I República em Angola, época em que o anticlericalismo ganha uma especial relevância política. As zonas de sombra a envolver a questão religiosa nos primeiros tempos da I República em Angola são, no entanto, ainda extensas, tal como, aliás, acontece com muitas outras variáveis da história da então colónia portuguesa<sup>1</sup>.

Quando falamos de questão religiosa referimo-nos em especial à frente missionária, com fundas implicações políticas, por tudo o que, nos inícios do século XX, significava a rede missionária num território vastíssimo que a administração colonial estava longe de controlar efetivamente na sua totalidade<sup>2</sup>. Na verdade, indo muito para além da sua função primeira de proselitismo religioso, «a missão era o único meio de ocupação política que acumulava o papel de escola, centro industrial e agrícola, posto médico e até de cidadela»<sup>3</sup>.

Sobre as missões durante a I República existe, é verdade, uma considerável literatura memorialística de figuras de primeiro plano, quer do Estado quer da Igreja Católica em Angola, quer alguma literatura crítica, a par de um notável labor de publicação de fontes, da responsabilidade sobretudo de missionários do Espírito Santo, congregação a que pertencia a grande maioria das missões católicas em Angola

---

<sup>\*</sup> Doutoranda em História Contemporânea pela Universidade Nova de Lisboa. Membro do Instituto de História Contemporânea da Universidade Nova de Lisboa.

<sup>1</sup> A melhor síntese sobre a I República em Angola, integrada embora num âmbito cronológico mais alargado, continua a ser o capítulo de Aida Faria Freudenthal – Angola. In *Nova História da Expansão Portuguesa*. Vol. XI: *O império africano 1890-1930*, ed. A. H. de Oliveira Marques. Lisboa: Estampa, 2001; veja-se, ainda: Maria da Conceição Neto – A República no seu estado colonial: combater a escravatura, estabelecer o indigenato. *Ler História*, 59 (2010); e *A primeira República e as Colónias Portuguesas*. Ed. José Miguel Sardica. Lisboa: EPAL/CEPCEP-UCP, 2010.

<sup>2</sup> Veja-se os mapas da ocupação portuguesa de Angola em 1906 e 1911, de R. J. Hammond, em A. H. de Oliveira Marques – *História de Portugal*. Vol. III, 2. Lisboa: Palas, 1981, p. 155-156.

<sup>3</sup> Maria Emília Madeira Santos; Maria Manuel Ferraz Torrão – Missões religiosas e poder colonial no século XIX. In *Missionação portuguesa e encontro de culturas: actas*. Vol. 4: *Missionação. Problemática geral e sociedade contemporânea*. Braga: UCP, 1993, p. 88.

durante a época considerada<sup>4</sup>. No que respeita ao campo protestante, contamos igualmente com relatos e estudos de protagonistas, coevos ou imediatamente posteriores, e com literatura crítica sobre algumas das muitas das igrejas protestantes ali presentes<sup>5</sup>. Não obstante, é difícil obter um panorama global fiável, até porque não abundam quer os trabalhos académicos sobre este período quer os dados objetivos sobre vários aspetos das múltiplas frentes missionárias cristãs. O projeto republicano das missões civilizadoras laicas está igualmente ainda pouco estudado, à parte de alguns trabalhos pioneiros, embora focados sobretudo em Moçambique<sup>6</sup>. O único texto a abordar em simultâneo e de forma comparada as três vertentes das missões na I República – a católica, a protestante e a laica – é um vetusto opúsculo de Borges Grainha que com mais propriedade pode ser considerado fonte histórica do que literatura crítica<sup>7</sup>.

Com o nosso artigo, trazemos à colação, no âmbito de uma investigação em curso sobre José Norton de Matos, alguns dados preliminares e pistas de interpretação sobre como este político republicano, que por duas vezes governou Angola (1912-1915 e 1921-1924), encarou a questão missionária, na sua tripla vertente: católica, protestante(s) e laica.

Tentaremos perceber como a legislação sobre matéria missionária, produzida quer na metrópole, quer na colónia, terá sido aplicada em Angola ao mais alto nível. Às fontes oficiais (dos governos central e local, do Bispado de Angola e Congo, da Santa Sé e do *Internacional Missionary Council*) juntamos documentos de natureza mais privada – de políticos e de missionários católicos e protestantes – que ajudam a iluminar a política missionária dos governos de Norton de Matos.

Trataremos, portanto, de uma realidade colonial vista pelo lado do colonizador, mais especificamente, pelas elites políticas e eclesiásticas, produtoras das fontes

<sup>4</sup> Cf. *Spiritana Monumenta Historica: Series Africana 5 Angola. Vol. V: 1904-1967*. Ed. António Brásio. Pittsburgh, Pa/Louvain: Duquesne University Press/Editions E. Nauwelaerts, 1971; J. Alves Correia – As missões religiosas ultramarinas e a lei republicana portuguesa. *Boletim da Sociedade Luso-Africana do Rio de Janeiro*. 3ª série. 12 (1935); Manuel Alves da Cunha – *Missões Católicas de Angola. Separata de «Generalidades sobre Angola para o 1º Cruzeiro de Férias às Colónias Portuguesas»*. Luanda: Imprensa nacional da colónia de Angola, 1935; Manuel Nunes Gabriel – *Angola: Cinco Séculos de Cristianismo*. Queluz: Literal, 1978; Luís Alfredo Keiling – *Quarenta anos de Africa*. Braga: Missões de Angola e Congo, 1934; Cf. João Evangelista de Lima Vidal – *Por Terras de Angola*. Coimbra: F. França Amado, 1916.

<sup>5</sup> Cf. Lawrence W. Henderson – *A Igreja em Angola: Um Rio Com Várias Correntes*. 2ª ed. S.l.: Além Mar, 2001; F. James Grenfell – *História da Igreja Baptista em Angola 1879-1975*. Queluz: Baptist Missionary Society, 1998; Didier Péclard – *État colonial, missions chrétiennes et nationalisme en Angola, 1920-1975: aux racines sociales de l'UNITA*. Paris: Institut d'Etudes Politiques de Paris, 2005.

<sup>6</sup> Cf. Ana Isabel Madeira – Popular education and republican ideals: the Portuguese lay missions in colonial Africa, 1917-1927. *Paedagogica Historica*. 47:1-2 (2011); Amadeu Gomes Araújo – A República e a laicização das missões. *Igreja e Missão*. 213 (2010) 83-129.

<sup>7</sup> Cf. M. Borges Grainha – *As missões em Angola e Moçambique: Resumo histórico e um plano missionário*. Sernache do Bomjardim: Tip. do Instituto de Missões Coloniais, 1920.

de que nos pudemos socorrer para escrever esta história, o que não significa necessariamente devedora de uma visão dicotômica, muito pelo contrário<sup>8</sup>.

## 2. Panorama missionário em Angola entre a Monarquia e a I República

No final da Monarquia existiam em Angola cerca de 27 missões católicas e pouco mais de 30 de várias denominações protestantes<sup>9</sup>. Entre estas últimas, entre as de maior expressão encontram-se: as batistas inglesas, no Norte; as metodistas americanas no corredor Luanda-Malange; e as congregacionais norte-americanas e canadianas na faixa central de Angola, no interior de Benguela. Às missões estavam ligados um número muito maior de “estações” ou “postos” que, além do trabalho catequético asseguravam uma incontornável rede de estabelecimentos de ensino e saúde. Os dados de que dispomos, embora parcelares e nem sempre em anos coincidentes, ajudam, ao menos, a fornecer uma ordem de grandeza do número de alunos que frequentam as suas escolas: 7345 nas missões batistas e congregacionistas (em 1910), a que há ainda que juntar os alunos das escolas metodistas. Já os alunos nas missões católicas são, em 1911, 8944<sup>10</sup>.

Se as missões protestantes são financiadas por associações de leigos dos países de origem dos missionários, as católicas são-no pela Santa Sé e pelo Estado português. A Monarquia Constitucional, fortemente anticongregacionista, aposta na formação de padres seculares para as colónias no Colégio das Missões Ultramarinas, em Cernache do Bonjardim, que considera funcionários públicos. O superior do colégio é nomeado pelo Governo, ouvido o Conselho Ultramarino, de acordo com a Lei de 1856 que institui o colégio<sup>11</sup>.

<sup>8</sup> Como lembra Didier Plécard, os africanos não se limitaram a ser objetos passivos da missão cristã, sendo frequentemente também protagonistas da mesma. Por outro lado, tanto os missionários como os governantes coloniais estão longe de ter agido como uma mera encarnação ocidental, como que suspensa em África: «Les sociétés coloniales étaient des sociétés de frontières, au long desquelles les Occidentaux, qu'ils aient été marchands, colons, administrateurs, ou encore missionnaires, ont été autant les objets de l'influence des sociétés dans lesquelles ils se sont implantés que les sujets de l'expansion coloniale et de la recomposition des identités des "indigènes" avec lesquels ils entrèrent en contact. Par ailleurs, la construction des sociétés colonisées et celle des sociétés métropolitaines n'ont pas suivi des chemins simplement parallèles, mais elles ont été le produit d'une interaction constante entre elles, les premières influençant les secondes par effet de miroir bien plus souvent qu'on ne l'a cru pendant longtemps. Si l'on veut comprendre comment le pouvoir a été mis en oeuvre et s'est exercé dans le monde colonial, et comment il a été contesté, contourné ou approprié, il est donc nécessaire de se défaire de toute vision dichotomique réduisant la complexité et la diversité des situations coloniales à une liste d'oppositions binaires» [Didier Plécard – Savoir colonial, missions Chrétiennes et nationalisme en Angola. *Genèses: Sciences sociales et histoire*. 45 (2001) 114].

<sup>9</sup> Os números raramente coincidem, mesmo em fontes eclesásticas oficiais. A ordem de grandeza, no entanto, não varia muito destes números apontados pelo padre José Maria Antunes em dois documentos coevos publicados em *Spiritana Monumenta Historica*. Vol. V: (1904-1967), p. 220-221, 234.

<sup>10</sup> Para os números relativos à frequência das escolas batistas, congregacionistas e católicas, Cf. Michael Anthony Samuels – *Education in Angola, 1878-1914: A history of culture transfer and administration*. New York: Teachers College Press, 1970, p. 88; no que respeita às escolas metodistas, a de Luanda tem 90 alunos em 1907 (107 em 1913) e as escolas do Quessua e Quiongua, em Malange, 129 alunos em 1911. Cf. Michael Anthony Samuels – *Methodist education in Angola, 1897-1915*. *Studia*. 20-22 (1967) 78, 82.

<sup>11</sup> Cf. Joaquim Candeias da Silva – O Colégio das Missões Ultramarinas de Cernache do Bonjardim. *Igreja e Missão*. 213 (2010) 15.

Enquanto não são formados padres em número suficiente, o Estado acabará porém por tolerar, e mesmo, a partir de 1887, apoiar financeiramente missionários de congregações religiosas, como a dos Espiritanos em Angola<sup>12</sup>, fechando os olhos ao facto de serem frades, ainda por cima, de uma congregação com sede no estrangeiro. Contavam, porém, com portugueses nas suas fileiras e, sobretudo, comportaram-se geralmente como aliados decisivos do Governo português na causa da expansão da ocupação efetiva do interior angolano, permitindo ao país atingir um duplo objetivo. Por um lado, era a forma mais expedita de fazer frente ao avanço da ocupação efetiva estrangeira em Angola, por via das missões protestantes de várias nacionalidades que Portugal estava obrigado a tolerar por via dos tratados internacionais assinados no âmbito das Conferências de Berlim de 1884-1885 e de Bruxelas de 1890, aplicáveis respetivamente à bacia convencional do Congo e a todo o continente negro onde se presumisse a existência de escravatura. Por outro lado, para a Monarquia Constitucional as missões católicas eram um potencial aliado na concretização do que era visto pelos portugueses, republicanos incluídos, como uma espécie de desígnio nacional, sobretudo após a humilhação imposta pela Inglaterra a Portugal com o ultimato de 1890, que liquidou qualquer veleidade de o país continuar a reclamar como seu o que não era efetivamente capaz de administrar nem, sequer, ocupar: transformar em ocupação efetiva os chamados “direitos históricos” de Portugal como potência colonial, evitando assim a perda das colónias portuguesas para o estrangeiro. Mau grado as vozes anticongregacionistas que continuam a fazer-se ouvir, a verdade é que as despesas do Estado com as missões são consideradas despesas de soberania.

Das missões católicas, só três são de padres seculares portugueses, com os quais colaboram as Irmãs Franciscanas de Maria. A maioria, porém, está a cargo da Congregação do Espírito Santo cuja sede se situa em França, estando parte delas integradas no bispado de Angola e Congo, ao passo que as restantes pertencem a duas Prefeituras Apostólicas, a do Baixo Congo, a Norte, e a da Cimbebásia (mais tarde rebatizada de Cubango), a Sul, diretamente subordinadas à *Propaganda Fide*, no Vaticano. Com os spiritanos trabalham as irmãs de S. José de Cluny. A maior parte dos missionários do Espírito Santo em Angola são estrangeiros, mas os dois prefeitos apostólicos (respetivamente o português José Joaquim Magalhães e o alsaciano Luís Alfredo Keiling) passam a articular a sua atividade com o bispo português, após um momento de grande tensão com as autoridades portuguesas, tanto eclesiásticas, mas sobretudo políticas, ter sido ultrapassado por um *modus vivendi* entre as Prefeituras Apostólicas e o Bispado, a que se chegou no final da Monarquia e que funcionará cordialmente durante toda a I República, primeiro com D. João Lima Vidal, bispo de Angola e Congo desde 1909, e, a partir de final de 1915, com o vigário capitular monsenhor Manuel Alves da Cunha.

<sup>12</sup> Em síntese, nas palavras do P. Joaquim Alves Correia, «as Missões do Espírito Santo tinham conseguido, no último decénio da Monarquia, impôr-se à relutância dos liberais» (Joaquim Alves Correia – *A dilatação da fé no império português*. Lisboa: Agência Geral das Colónias, 1936, p. 64).

### 3. O 1º governo de Norton e as autoridades eclesiásticas católicas e protestantes. A separação de águas entre a administração eclesiástica e as missões

Quando o major Norton de Matos desembarca em Luanda para o seu primeiro consulado, em 1912, é sensivelmente este o panorama religioso com que se depara. Norton faz questão de cultivar boas relações com as autoridades eclesiásticas católicas, na senda aliás do seu antecessor, o histórico republicano Manuel Maria Coelho, ambos sancionados pelos mesmos governos republicanos que, na metrópole, legislavam e aplicavam medidas anticlericais. A República permite a continuação da presença de missionários de qualquer religião ou nacionalidade nas suas colónias, se é que quer preservar o seu domínio colonial e, mais no imediato, ver reconhecida a mudança de regime pelas chancelarias de países-chave na comunidade internacional e nomeadamente pela Inglaterra, que tardou quase um ano a chegar.

À parte o encerramento, em cidades do litoral, de duas comunidades de religiosas católicas, que as próprias irmãs se apressaram a aceitar sem qualquer reclamação, no que o próprio bispo D. João Lima Vidal considera ter sido uma precipitação<sup>13</sup>, a verdade é que, nas missões propriamente ditas, os missionários e religiosas permanecem, apesar de, pontualmente, terem sofrido alguns dissabores e mesmo ataques de alguma gravidade, de elementos mais exaltados da população e de uma ou outra autoridade local. Mas o Governo Geral de Angola não lhes dá cobertura e assegura a manutenção do *statuo quo*, como reconhece o próprio D. João:

«Alguns prejuízos de ordem material e moral resultaram do encerramento da missão de Calulo-Libolo, ordenado pela autoridade administrativa local em 1910 a 1911. A prontidão com que o Governo Geral da Província ordenou a reabertura da missão e o restabelecimento do *statuo quo*, tanto quanto o podiam permitir as circunstâncias, desvaneceu completamente o desprestígio sofrido pelos missionários perante o gentio.

Por outro lado, a continuação dos auxílios materiais e da protecção do Governo Português têm compensado amplamente os danos de ordem material que resultaram do encerramento da casa missionária. Reconhecendo isso o missionário alemão Oscar Kohler pediu-me para fazer chegar às mãos de V. Ex<sup>a</sup> a desistência inclusa da qual faz cientes, pelo mesmo correio, as autoridades diplomáticas do seu País»<sup>14</sup>.

O bispo contribui aliás sobremaneira para a desvalorização deste tipo de incidentes e a contenção de potenciais danos colaterais que daí pudessem advir para as relações entre o Estado e a Igreja Católica em Angola, de reacções menos ponderadas da parte de membros do clero a provocações e ataques pontuais, da responsabilidade (ou com a conivência) de pequenos funcionários civis ou militares. Norton

<sup>13</sup> «Em 1912, por motivos acidentaes, foram mandadas sahir de Loanda e de Mossamedes as Irmas da Congregação de S. José de Cluny, que, ao que me consta, se submetteram sem protesto à illegitima expulsão. O Governo pretendeu justificar-se, distinguindo entre interior e littoral e allegando que a Conferencia de Bruxellas só diz "interieur d'Afrique"». Archivio Segreto Vaticano (ASV), Archivio della Nunziatura di Lisbonna, 1910-1922, Vol. 403, João [Vidal], bispo de Mytilene, [Carta ao Encarregado da Nunziatura da Santa Sé em Lisboa], 1916, Lisboa.

<sup>14</sup> Ofício de João, bispo de Angola e Congo, ao Governador Geral de Angola, Malanje [5/11/1912]. In *Spiritalna Monumenta Historica*. Vol. V: (1904-1967), p. 250.

não deixa de apreciar a atuação diplomática do dignatário católico, tecendo-lhe público elogio:

«Estou há quasi um ano à frente desta colónia, e devo declarar que da parte do clero português da Província, a principiari no homem de elevado carácter que é o Sr. Bispo de Angola e Congo e a terminar no menos graduado dos padres ou missionários, não tem recebido o meu govêrno senão manifestações de boa vontade, de inteligente e decidida cooperação, que levo à conta de um grande patriotismo, empenhado em pôr de parte divergências fundamentais perante um Governador que tem dado sobejas provas de querer, pelo menos com árduo trabalho e com constante fiscalização de todos os serviços, levantar esta colónia a um nível moral e económico muito superior ao actual»<sup>15</sup>.

Com os representantes das missões metodistas e congregacionistas, Norton procura estabelecer igualmente boas relações, sendo a aproximação mútua. Joseph Hartzell, bispo para África da Igreja Episcopal Metodista, considera que a mudança da política portuguesa relativamente às igrejas protestantes, colocando-as, pelo menos na letra da lei, em pé de igualdade perante a lei, é muito significativa, tendo recebido, logo em janeiro de 1911, garantias do próprio Governo Provisório da República Portuguesa, na presença do próprio Afonso Costa, de que a cooperação das missões metodistas nas colónias era vista pelo novo regime como benéfica<sup>16</sup>. Dois anos mais tarde, o bispo manifesta, em Luanda, o seu apreço às públicas declarações de apoio às missões protestantes por parte do novo governador:

*«coming from the head of the Government, they were quite opposite to the former policy under the monarchy, when as far as possible the old Papal Bull was obeyed, which said: "The movements of the heretics are to be followed up and their efforts harassed and destroyed." The policy of the Republic is much wiser and is sure to bring prosperity to all. That policy gives religious liberty as well Civil protection to all people»*<sup>17</sup>.

Será porém com o reverendo John Tucker, homem-forte das missões congregacionistas em Angola durante as décadas que se seguirão à sua chegada a Angola em 1913, que Norton estabelecerá as relações mais estreitas, de proximidade pessoal e institucional, com pontos de entendimento comum sobre o desenvolvimento das sociedades africanas<sup>18</sup>.

Se é verdade que Norton cultiva boas relações, pessoais e institucionais, com representantes de várias igrejas, dando-lhes, inclusive, o apoio do seu Governo, este só se justifica, na sua visão, pela ação civilizadora das missões por elas geridas – se e quando ela se enquadrar nos objetivos do próprio Governo. Na visão do governador, tudo o que tenha a ver exclusivamente com o trabalho catequético deve ser excluído desta equação. Assim, que o seu Governo apoie a administração eclesiástica

<sup>15</sup> Norton de Matos – *Discurso pronunciado em 1 de agosto de 1913 pelo major Norton de Matos, Governador Geral de Angola na sessão de abertura da Junta Geral da Província*. Luanda: Governo Geral da Província de Angola, 1913, p. 21.

<sup>16</sup> Cf. Maria Lúcia Brito de Moura – *A «guerra religiosa» na I República*. 2ª ed., revista e aumentada. Lisboa: CEHR, 2010, p. 172.

<sup>17</sup> Sistema de Informação da Família Norton de Matos-Arquivo Norton de Matos (Ponte de Lima), GGA - P.1, Joseph C. Hartzell, [Carta para o Governador Geral Norton de Matos], 1913.

<sup>18</sup> Cf. Didier Péclard – *État colonial, missions chrétiennes et nationalisme en Angola, 1920-1975*.

não faz sentido mas, ao invés, que apoie as missões sim, desde que estas passem a funcionar nos termos definidos pelo poder político.

É esta separação das águas que Norton faz no primeiro orçamento da província sobre o qual terá uma palavra a dizer, embora não vinculativa, o relativo ao ano económico de 1913-1914. Numa proposta apresentada ao ministro das Colónias, o governador declara categoricamente que não compreende que lá se conservem subsídios em dinheiro a missões estrangeiras, como são as do Espírito Santo, não vendo «razões para subsidiar essas missões e não dar idênticos subsídios às missões protestantes americanas»<sup>19</sup>. Mesmo no caso das missões portuguesas, estabelecidas ou a estabelecer-se, os subsídios e concessões apenas deverão, na sua opinião, ter lugar «desde que se obriguem a ministrar o ensino primário e o ensino profissional de artes e ofícios, nos termos da legislação que vigorar, subordinando-se a um programa mínimo de ensino e de ação civilizadora que, de harmonia com aquela legislação, lhes será fixado pelo Governador Geral, em Conselho»<sup>20</sup>. Para começar, no ano económico de 1913-14, propõe que sejam oito as missões subsidiadas. A eventualidade de receberem outras concessões materiais é ainda prevista, «em proporção com a sua utilidade educadora e civilizadora ou com os benefícios de reconhecida utilidade social prestados em assistência ou beneficência públicas»<sup>21</sup>. Não obstante a retórica, a porta fica aberta para que o subsídio seja estendido às missões estrangeiras, na condição de, também elas, se subordinarem ao programa mínimo de ensino e de ação civilizadora definido pelo Governo da província.

O que não impede que, a ter sido aprovada, a proposta teria significado uma diminuição substancial nas verbas para a administração eclesiástica, apesar de não tão radical quanto o título fazia prever: «eliminação das despesas com o culto». Na verdade, o governador começava por proclamar que o capítulo da «administração eclesiástica» devia era pura e simplesmente ser eliminada do orçamento. Para mais, numa proposta que previa aumentos para a generalidade dos capítulos, a administração eclesiástica apenas era acompanhada nos cortes por uma outra que Norton, como toda a gente em Angola, gostaria de ver varrida da colónia: as despesas com os degredados, essa ominosa imposição da metrópole que tanto vexava Angola, identificando-a com uma espécie de colónia penal. O simbolismo da associação não terá passado despercebido e não foi seguramente inocente. Como explica num discurso à Junta Geral da Província, «quer-me parecer que, a ser aprovada, será ela o primeiro passo para o estabelecimento na província da Lei da Separação das Igrejas do Estado»<sup>22</sup>.

Nesse ano, porém, por determinação do Ministério das Colónias, a verba da província para a Igreja Católica pouco diminui, o que não quer dizer que Norton

<sup>19</sup> República Portuguesa Governo Geral da Província de Angola Repartição do Gabinete, José Mendes Ribeiro Norton de Matos – *Projecto de orçamento para o ano económico de 1913-1914: Acompanhado das respectivas propostas orçamentais e de um Projecto de empréstimo para ocupação e fomento da Província*. Loanda: Imprensa Nacional, 1913, p. 28.

<sup>20</sup> República Portuguesa... – *Projecto de orçamento*, p. 28.

<sup>21</sup> República Portuguesa... – *Projecto de orçamento*, p. 29.

<sup>22</sup> Norton de Matos – *Discurso pronunciado em 1 de agosto de 1913*, p. 20.

não estivesse em sintonia com a vontade do Governo da metrópole que em Decreto de 17 de agosto de 1912, publicado em Angola no 2º aniversário da revolução de outubro<sup>23</sup>, determinara já a diminuição do montante atribuído a título de subsídio a sete missões do distrito da Huila, entre outras reduções nas verbas para a administração eclesiástica, na linha, aliás, do disposto na *Lei da Separação do Estado das igrejas* de 20 de abril de 1911<sup>24</sup>, vulgo Lei da Separação, que, no seu artº 190º, determinava que «as despesas do Estado e dos corpos administrativos, relativas ao culto» fossem «reduzidas, desde já, ao estritamente indispensável», enquanto as determinações da lei não fossem estendidas às colónias e tais despesas então definitivamente «suprimidas nos orçamentos do estado» (artº 4º).

A proposta orçamental de Norton não destoa deste ambiente e precede, em poucos meses, a aprovação do Decreto nº 233, de 23 de novembro<sup>25</sup>, que aplica às colónias a Lei da Separação. Não nos vamos deter na análise do Decreto nº 233 nem nas consequências práticas que teve tanto na administração eclesiástica como no financiamento estatal das missões religiosas em Angola durante a I República – assunto que, pela sua relevância e polémica, merece um desenvolvimento à parte<sup>26</sup> – limitando-nos, por ora, a sublinhar que, independentemente da retórica e da legislação, o Governo de Norton nunca deixa de apoiar as missões religiosas. O resto, como instruírá o seu chefe de gabinete a comunicar a D. João Lima Vidal, não passariam de boatos de «indivíduos mal intencionados e tendo só em vista criar dificuldades à República»<sup>27</sup>.

O bispo parece concordar com esta versão ou, pelo menos, considerar que, dentro do caldo republicano onde se confrontam várias visões contraditórias sobre o rumo a dar à política religiosa da República, Norton pode ser um aliado precioso. Quando, a 1 de abril de 1914, viaja para Lisboa, o governador teria levado na bagagem o patrocínio da causa das missões católicas junto do Governo central. É o próprio D. João que o assevera a monsenhor Aloisi Masella – que, em Lisboa permanece como o canal oficioso entre a Igreja portuguesa e a Santa Sé<sup>28</sup> –, a quem informa igualmente tencionar antecipar os seus próprios planos de deslocação à

<sup>23</sup> Cf. *Boletim Oficial de Angola*. Vol. 40. Loanda: Imprensa Nacional, 1912, p. 645.

<sup>24</sup> Cf. *Lei da separação do Estado das igrejas*. Diário do Governo, nº 92, 21 de abril de 1911, p. 1619-1624.

<sup>25</sup> Cf. Decreto nº 233. *Diário do Governo*, n.º 274, 22 de novembro de 1913, p. 4469-4471.

<sup>26</sup> Cf. Helena Pinto Janeiro – *Financiou ou não a I República Portuguesa as missões?: O caso de Angola*. Lisboa, 2011 (policopiado).

<sup>27</sup> Cópia de ofício nº 174/23 do chefe da Repartição do Gabinete do Governo Geral de Angola, Tomás Fernandes, ao Bispo de Angola e Congo, 7/2/1914 in *Spiritana Monumenta Historica*. Vol. V: (1904-1967), p. 283. É reiterado, nesse mesmo ofício, «Que S. Ex.ª o Governador Geral está resolvido a prestar às missões religiosas, nacionais e estrangeiras, existentes nas província de Angola, além da protecção a que o obrigam os acordos internacionais, todo o auxílio moral e material que lhe seja permitido dentro das leis em vigor, desde que elas concorram para a instrução e civilização dos indígenas da província, para a sua civilização e para firmar na colónia o respeito pela soberania da República, constituindo-se assim em valiosos auxiliares da obra de civilização e progresso que a República Portuguesa tanto tem feito já nesta colónia» (*Spiritana Monumenta Historica*. Vol. V: (1904-1967), p. 284).

<sup>28</sup> Masella continua a desempenhar, a título oficioso, o papel de encarregado de Negócios da Nunciatura de Lisboa, apesar de oficialmente as relações diplomáticas entre a República Portuguesa e a Santa Sé estarem cortadas. Sobre este assunto, Cf. Bruno Cardoso Reis – Portugal e a Santa Sé no sistema internacional (1910-1970). *Análise social*. XXXVI:161 (2002) 1023.

capital, para onde viajará ainda nesse mesmo mês, precisamente para secundar os esforços do governador junto do Governo de Lisboa relativamente a esse tema<sup>29</sup>.

Os resultados das diligências não são suficientes para evitar que D. João renuncie ao bispado de Angola e Congo no final de 1915. Norton, também demissionário, embora não propriamente pelos mesmos motivos, regressara já à capital em final de março, a caminho de se tornar revolucionário e partir para mais altos voos na política metropolitana.

#### **4. O papel das missões religiosas no programa do Alto Comissariado de Norton. As missões laicas entram a jogo: “apenas” uma questão política?**

Em janeiro de 1921, o agora general Norton de Matos, já na qualidade de Alto Comissário de Angola, embora não tendo ainda tomado posse do cargo, responde de Paris a um pedido de colaboração da *African Education Commission*, patrocinada pela Fundação Phelps-Stokes, na missão de estudo que se propõe realizar em Angola, com esta declaração enfática:

«A íntima cooperação do Governo de Angola com as sociedades civilizadoras portuguesas e estrangeiras, religiosas ou laicas, é o unico meio de desenvolver tão rapidamente quanto possível a educação das raças nativas da colónia.

Por isso tenho pedido, e continuarei a pedir, a todos os missionários e sociedades civilizadoras que se encontram em Angola, que me deem completo conhecimento dos seus estudos, observações e experiência e me solicitem todo o auxílio que julguem necessário para o prosseguimento e bom fim da sua obra de civilização.

Por esta forma e em íntima colaboração, repito, com esses missionários e com essas sociedades civilizadoras, eu espero conseguir um dos resultados que mais ambiciono: – a educação e a melhoria das condições morais e materiais dos povos que foram entregues ao meu Governo e à minha protecção e solicitada pela República Portuguesa»<sup>30</sup>.

De facto, será sobretudo no seu segundo mandato, em que regressa à província com poderes reforçados e uma muito maior margem de manobra, que Norton mais contará com os missionários das várias confissões religiosas como aliados da sua política. O ambiente antirreligioso a montante está mais distendido e a República Portuguesa comprometeu-se formalmente, agora já em nome próprio, no cumprimento da liberdade de circulação e de culto de missionários de todas as nações e com o combate a quaisquer formas remanescentes de escravatura, ao assinar a Convenção de St. Germain-en-Laye, no âmbito da Conferência de Paz, de cuja delegação portuguesa, ainda por cima, o próprio Norton fizera parte. A sua experiência

<sup>29</sup> «O sr. Governador Geral da Provincia, que sahiu para Lisboa no passado dia 1 d'este mês, reconhece a necessidade dos serviços missionarios em Angola e levava a intenção de patrocinar junto do Ministerio das Colonias as medidas necessarias para garantir a continuação dos mesmos serviços. Esta circumstancia que representa para nós pelo menos uma leve esperança, levou-me a adeantar a minha partida no sentido de fazer da minha parte tudo o que puder para proteger os interesses vtaes d'esta igreja. Tanto mais que a fadiga, que já sinto há tempos, tem-se accentuado ultimamente de uma maneira muito incommoda. Assim tenciono, sahir de Loanda no Rapido d'este mês, devendo chegar a Lisboa pelos meados de Maio.(...)» ASV, Archivio Nunziatura Apostolica di Lisbona, 1910-1922, Vol. 397, Doc. 96, João [Vidal], Bispo d'Angola e Congo, Carta [a Aloisi Masella], 1914.

<sup>30</sup> School of Oriental and African Studies (University of London), Missionary Archives, Internacional Missionary Council, Africa II, Box 1202, File C, Norton de Mattos, [Carta a J. H. Oldham, em resposta a carta de Thomas Josse Jones, chairman da African Educational Commission (Phelp-Stokes Fund)], 1921.

pessoal nos bastidores da Conferência de Paz só vem reforçar a consciência aguda, que já vinha de trás, de que, sem uma aposta forte no fomento de Angola, o domínio colonial português estaria em perigo. Por outro lado, torna-se mais forte a sua convicção de que a colaboração do clero regular católico não pode ser escamoteada como arma política indispensável para atingir esse desiderato, o que ajuda a esbater as suas reservas iniciais face às missões espiritanas, especialmente em zonas onde os protestantes dominantes não são tão cooperantes como a maioria das Igrejas que participam na Aliança Evangélica de Angola, de que o reverendo Tucker será o secretário e principal impulsionador entre 1920 e 1949, promovendo afincadamente uma unidade de ação junto do Governo português e propondo-se colaborar com este em prol do bem-estar das populações.

Norton não está convicto que seja esse o caso dos missionários batistas ingleses que, desde as suas primeiras viagens ao Congo, acreditava terem incentivado a revolta dos bakongo contra os portugueses em 1913<sup>31</sup>. Já em 1922, alguns batistas são condenados por envolvimento num movimento subversivo e o responsável pela missão batista de S. Salvador, que os defendeu, publicamente repreendido e ameaçado de expulsão pelo Alto Comissário<sup>32</sup>. Compreende-se assim que Norton não só veja com bons olhos a fundação da missão católica do Mayombe em 1923, no que hoje é o enclave de Cabinda, como espere, a acreditar nas palavras do pró-prefeito da Prefeitura Apostólica do Baixo Congo em relatório para a *Propaganda Fide*, que com a sua fundação melhor se possa neutralizar a influência protestante

*«qui n'est pas seulement anticatholique, mais aussi antinationale et pour cela mal vue par le gouvernement, tandis que les missions catholiques sont hautement estimées. Encore derrièremment, le Haut Commissaire de l'Angola, en document public, a affirmé que les missions catholiques de la Provençe ont su comprendre le plan du gouvernement auquel elles ont efficacement coopéré»*<sup>33</sup>.

As relações de Norton com a outra Prefeitura Apostólica da colónia, também entregue aos missionários espiritanos, a Prefeitura da Cimbebásia, recém-batizada Prefeitura do Cubango, são igualmente boas. A colaboração passou, inclusive, pela construção de uma monumental ponte sobre o rio Cubango, tendo um missionário feito o projeto e outro dirigido a obra e coordenado o trabalho de um grupo de trabalhadores indígenas, a que o Alto Comissário pagou, mesmo se a preço simbólico. A cooperação dos missionários no plano de obras públicas do Governo foi altamente apreciado e mereceu, inclusive, um decreto de Norton louvando a sua cooperação no progresso e desenvolvimento de Angola<sup>34</sup>.

O outro lado da moeda não se fez esperar. Na verdade, em mais de um aspeto a crescente intervenção do Estado e a febre desenvolvimentista de Norton acarretou alguma tensão entre este e os missionários, tanto católicos como protestantes. O

<sup>31</sup> Cf. Sistema de Informação da Família Norton de Matos-Arquivo Norton de Matos (Ponte de Lima), mç. 2, «Memórias e crepúsculo de uma vida», José Mendes Ribeiro Norton de Matos, 2ª viagem ao distrito do Congo: *Diário*, 1913, Congo, P.

<sup>32</sup> Cf. F. James Grenfell – *História da Igreja Baptista em Angola 1879-1975*, p. 77, 88.

<sup>33</sup> Archivio Storico della Congregazione de 'Propaganda Fide', Vol. 826, fl. 320, José Pacheco Monte, Etat de la Préfecture [Ofício da Prefeitura Apostólica do Congo Português ao cardeal da Propaganda da Fé], 1923.

<sup>34</sup> Cf. Le pont monumental du Coubango. *Bulletin de la Congrégation*. 31:390 (1923) 46-47.

que mais brado deu, mais estudado no campo protestante do que no católico, foi a questão da exploração da mão-de-obra “indígena” através do trabalho compelido, que Norton, ambivalentemente, acaba por fomentar, tanto para levar a cabo o seu ambicioso programa de obras públicas como para apoiar as grandes companhias que considerava indispensáveis ao desenvolvimento da colónia.

Concentrar-nos-emos aqui, porém, num outro aspeto que marcou o Alto Comissariado de Norton e obrigou as missões ligadas às várias confissões religiosas, sobretudo as protestantes, a adequarem-se, ao menos formalmente, às exigências governamentais portuguesas: a questão do ensino em língua portuguesa. Referimo-nos ao decreto 77, de 9 de dezembro de 1921, da autoria de Norton<sup>35</sup>. Como mais tarde explicará, com brutal franqueza, o decreto pretendia colocar um ponto final na ação discricionária das missões. Se até à sua publicação, os missionários, como muitas outras pessoas ou instituições em Angola, faziam o que queriam, doravante teriam de se subordinar às normas do Governo e funcionar nos termos definidos por este. Uma vez dado esse passo, os missionários religiosos, de qualquer confissão ou nacionalidade, seriam considerados pelo Alto Comissário como seus colaboradores privilegiados, na primeira linha da obra civilizadora a que o seu Governo se propunha. Vale a pena transcrever um extrato do relato das suas palavras, escrito por quem em primeira mão as escutou, o reverendo Tucker:

*«Whatever goes on must be with full knowledge of the government. Prior to his coming everybody, including missionaries, had done as they pleased. The time had come however when a new regime should be introduced. All had to obey, traders, officials and missionaries. He said Decree 77 was the Magna Carta of the missions giving them the first time official recognition and conferring acknowledged benefits. He regarded the missionaries as co-workers in the task of uplifting the native populations and said he put us on a level with the Governors of the Districts, our co-operation, information and advice being received in the same way as he received theirs»<sup>36</sup>.*

E as normas a que as escolas das missões têm de se subordinar são simples e de irrepreensível lógica, pelo menos do ponto de vista dos interesses da potência colonizadora: em colónia portuguesa, é em português que se deve ensinar. Assim, com o decreto 77, Norton proíbe expressamente o ensino em línguas autóctones, obrigando ao uso da língua portuguesa e ao controle e reconhecimento burocrático pelo Estado das competências linguísticas de todos os agentes de ensino. As missões católicas também são afetadas, mas serão sobretudo os protestantes a reclamar. O seu impacto é tão grande que será a única peça legislativa a merecer transcrição integral no famoso relatório sobre a educação no continente africano, publicado na sequência da viagem de estudo de especialistas de sociedades missionárias estrangeiras ao continente negro, patrocinada pela fundação Phelps-Stokes, de que atrás falámos. O relatório manifesta grandes preocupações pelos efeitos pedagógi-

<sup>35</sup> Cf. Decreto nº 77, regulamentando a existência e funcionamento das missões religiosas. In República Portuguesa Província de Angola; J.M.R. Norton de Matos – *Providencias tomadas pelo General J.M.R. Norton de Matos, como alto comissário da república e governador geral, Abril a Dezembro de 1921*. Lisboa: Sociedade Nacional de Tipografia, 1921, p. 202-204.

<sup>36</sup> School of Oriental and African Studies (University of London), Missionary Archives, Internacional Missionary Council, Africa II, Box 1202, File E, John T. Tucker, To the members of the Angola Missions Conference [Cópia do Relatório da entrevista com o Alto Comissário Norton de Matos a 23 de setembro 1922].

cos adversos, na literacia e mesmo na alfabetização dos angolanos, da travagem do ensino nas línguas locais imposta pelo Decreto 77, proibição que considera «*clearly a denial of a fundamental human right and contrary to the best educational methods of practically all civilized nations*»<sup>37</sup>.

Não obstante o embate ter sido forte, e os missionários protestantes se queixarem de que as autoridades locais frequentemente boicotam o reconhecimento dos conhecimentos de língua portuguesa de vários dos seus professores e catequistas indígenas, ao passo que tendem a facilitar o dos católicos, a maior parte acaba por dar a volta por cima<sup>38</sup>. Nomeadamente contratando professores vindos de Portugal com muitos dólares que parecem chover nas suas missões – pelo menos aos olhos dos missionários espiritanos que, em contraste, se vêm em apuros financeiros constantes, redobrados por ocasião de cada pequena quebra dos subsídios que recebem via *Propaganda Fide* por conta da Obra Anti-esclavagista e da Obra da Santa Infância, a par dos percebidos pelo Governo português. Dois anos mais tarde, Tucker, que considera o Alto Comissário «one in a thousand»<sup>39</sup>, sintetiza a situação das missões evangélicas em Angola, ultrapassados os percalços do Decreto 77 e reconhecidas as suas virtualidades (pois, afinal de contas, significara o reconhecimento, em letra de forma, das missões protestantes em pé de igualdade com as católicas, o que não é coisa pouca): «*At present our skies are clear*»<sup>40</sup>.

Onze dias após a publicação do decreto 77, ainda em dezembro de 1921, Norton publica legislação regulando a existência e o funcionamento das missões laicas em Angola<sup>41</sup>, quase uma década após a sua criação pelo decreto 233 de 1913, do ministro Almeida Ribeiro, e um ano após a chegada dos primeiros “missionários da República” à colónia. Os responsáveis eclesiásticos católicos não se atemorizam demasiado com a concorrência nem demonstram muitas preocupações quanto à posição do Alto Comissário. Monsenhor Alves da Cunha, em carta enviada a D. João Lima Vidal nesse final de ano, comenta: «em outro decreto regulou tam-

<sup>37</sup> Thomas Jesse Jones – *Education in Africa: A Study of West, South, and Equatorial Africa, under the Auspices of the Phelps-Stokes Fund and Foreign. Report prepared by Thomas Jesse Jones*. New York: Phelps-Stokes Fund, 1925, p. 232.

<sup>38</sup> Os batistas, estabelecidos no Norte de Angola onde ensinavam na língua local, o kikongo, foram os que mais dificuldade tiveram em adaptar-se, ao contrário da maior parte dos seus colegas de outras denominações protestantes. Seja como for, não são de negligenciar, longe disso, as consequências negativas que o Decreto 77 acabou por acarretar, funcionando, na prática, como um travão ao avanço da alfabetização dos chamados «indígenas», como à época não deixou de ser enfatizado, p. ex. neste relatório do responsável da Missão batista de S. Salvador, Carson Graham: «O Decreto originou o encerramento de mais de duzentas escolas de aldeia, onde as crianças estavam a ser ensinadas a ler as Escrituras na sua própria língua, assim (...) condenando milhares de crianças ao analfabetismo e ignorância, pois nós não podemos providenciar, e o Governo não providenciaria, professores portugueses» (E. James Grenfell – *História da Igreja Baptista em Angola 1879-1975*, p. 74).

<sup>39</sup> School of Oriental and African Studies (University of London), Missionary Archives, Internacional Missionary Council, Africa II, Box 1202, File E, John T. Tucker, [Carta ao rev. Warnshuis], 1923.

<sup>40</sup> *Ibidem*.

<sup>41</sup> Cf. Decreto nº 85, de 20 de dezembro de 1921. In *Providências tomadas pelo General J. M. R. Norton de Matos, como alto comissário da república e governador geral, Janeiro a Dezembro de 1922*. Lisboa: Papelaria Livraria e Tipografia, 1927, p. 222-225.

bém o sr. Alto Comissário as missões laicas; suponho tratar-se mais duma questão política, pois as impressões sobre estas obras não são boas, e tanto que ele acaba de dimitir o superior de uma missão, que mandou recolher à Metrópole»<sup>42</sup>.

Dois anos mais tarde, Norton voltará a legislar sobre o tema, desta vez com o decreto 300, de 20 de maio de 1923, em que desenvolve um ambicioso programa para as missões laicas, às quais atribui a gestão das escolas-oficinas que são a menina dos seus olhos, no que à educação dos indígenas diz respeito. Em cada circunscrição administrativa é criada uma missão laica com uma escola-oficina para prover ao ensino elementar da língua portuguesa e de ofícios aos indígenas. Como objetivos primordiais, as missões têm: 1º «espalhar a civilização portuguesa, prestigiar a Pátria e nacionalizar as populações indígenas»; 2º) «promover a vulgarização da língua portuguesa»; e, em 3º lugar, «criar agricultores e operários»<sup>43</sup>. Das 16 criadas no papel, só há notícia de oito terem sido efetivamente fundadas e, mesmo assim, algumas não passaram sequer do processo de instalação, tendo geralmente um funcionamento muito precário<sup>44</sup>.

Na verdade, Norton sabe que é sobretudo com os missionários ligados a confissões religiosas que pode contar para suprir o que o Estado não está ainda em condições de fazer por si só. Alves da Cunha não anda longe da verdade na sua avaliação: para o Alto Comissário, a questão das missões laicas não passa de uma questão política, rapidamente ultrapassada pela realidade no terreno, no qual as missões religiosas levam claramente a melhor, no que aos interesses do Estado diz respeito. Até porque a aposta da I República, e dos governos de Norton em particular, na instrução e, nomeadamente na instrução dos “indígenas” é, apesar de toda uma retórica em contrário, muito incipiente<sup>45</sup>.

Afinal de contas, as missões religiosas, tal como as laicas, são para os governos republicanos de Norton de Matos, uma questão política sim, só que incontornável.

<sup>42</sup> Carta do vigário capitular do bispado, Manuel Alves Cunha, ao arcebispo de Mytilene [D. João Lima Vidal], Luanda, [31-12-1921]. In *Spiritana Monumenta Historica*. Vol. V: (1904-1967), p. 477.

<sup>43</sup> República Portuguesa - Província de Angola, [J.M.R. Norton de] [Matos] - *Providências tomadas pelo general J.M.R. Norton de Matos, como alto comissário da república e governador geral, Janeiro a Dezembro de 1923*. Lisboa: Pap. Fernandes, 1923, p. 135-144. Ana Isabel Madeira considera este documento como «a tentativa mais bem conseguida em dar algum sentido a um conjunto de disposições sobre a tarefa das missões laicas» (Ana Isabel Madeira - *Ler, Escrever e Orar: Uma análise histórica e comparada dos discursos sobre a educação, o ensino e a escola em Moçambique: 1850-1950*. Lisboa: Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Lisboa, 2007, p. 270).

<sup>44</sup> A história das missões laicas em Angola está ainda por fazer mas alguma informação pode ser encontrada no quadro: Movimento das Missões Civilizadoras para Angola, 1920-1925. In Ana Isabel Madeira - *Ler, Escrever e Orar*, p. 601. Informações pontuais podem também ser recolhidas em: Amadeu Gomes Araújo - A República e a laicização das missões.

<sup>45</sup> Para os primeiros anos da República, Cf. Michael Anthony Samuels - *Education in Angola, 1878-1914*. Veja-se, ainda, a avaliação impiedosa da obra de Norton, nos dois períodos em que governou a província, no que à educação dos indígenas diz respeito, por parte de uma fonte insuspeita: o seu antigo braço direito no governo, José Ferreira Diniz - Do ensino profissional dos indígenas. In *A missão civilizadora do Estado em Angola*. Lisboa: Centro Tip. Colonial, 1926, p. 71-81.

### 5. Um balanço

Vimos, assim, alguns aspetos da ação política de Norton de Matos que, ao mesmo tempo que se gaba de dar os primeiros passos para o estabelecimento, em território angolano, da Lei da Separação das Igrejas e do Estado, não se coíbe, por outro lado, de aproveitar as estruturas eclesiais e o potencial missionário ora como peões ora como aliados da sua governação, nomeadamente no seu desiderato de introduzir a totalidade da população indígena angolana na órbita colonial. Isto através, nomeadamente, da difusão do ensino da língua portuguesa junto dos “indígenas”. Visto pelo ângulo missionário, tanto pelas missões católicas – seculares mas, sobretudo, regulares – como pelas missões protestantes, será precisamente este um dos pontos de maior tensão com os governos de Norton. O que não impede que D. João Lima Vidal, bispo de Angola e Congo, veja no governador um aliado decisivo na defesa e patrocínio da causa das missões católicas, apreciação positiva em que é secundado por membros destacados do clero regular. Já no universo das missões protestantes o balanço não é muito divergente, como testemunha o bispo metodista Hartzell e, sobretudo, o reverendo congregacionista John Tucker, personalidade-chave no universo evangélico angolano neste período. Na verdade, o governador que apostou nas missões civilizadoras laicas como o melhor instrumento para levar as luzes da República aos confins do império é o mesmo Norton que não só manterá o apoio do Governo de Angola às missões religiosas como chegará ao ponto de defender, anos mais tarde, que «não podemos civilizar os indígenas da África sem os cristianizar»<sup>46</sup>.

---

<sup>46</sup> Norton de Matos – A Nação Portuguesa. *O Primeiro de Janeiro*, 13/1/1940.